

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Pedro Bastos
Vogal com o Pelouro do Desporto
Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/18/GED/18

Data
09-07-2018

Assunto: Proposta para pagamento da segunda prestação prevista em Contrato-programa para o Centro de Voleibol de Lisboa de 2018.

Informação

Considerando que:

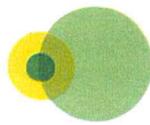
1. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, reunida em 19 de fevereiro, tomada por via da Proposta n.º 66/2018, foi atribuído ao Centro de Voleibol de Lisboa (a seguir, CVL) um apoio à atividade regular para o ano civil de 2018, no valor de € 7.400 (sete mil e quatrocentos euros);
2. Nos termos do n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, RAAFA), na redação anterior à aprovada pela Assembleia de Freguesia de Alvalade em 7 de junho último, os apoios relativos a projetos ou atividades com duração superior a um mês são concedidos de forma faseada, sendo a primeira prestação, correspondente a 60% do montante total, paga após a celebração do respetivo contrato-programa e a segunda prestação, correspondente aos remanescentes 40%, paga após a entrega

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

O Vogal,

(Pedro Bastos)
09/07/2018

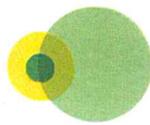


ALVALADE

Junta de Freguesia

do relatório de execução física e financeira a que se reporta o n.º 1 do art.º 16.º do regulamento;

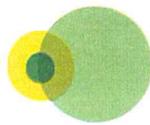
3. Em 20/02/2018, foi outorgado, entre a Freguesia de Alvalade e o Centro de Voleibol de Lisboa, o contrato-programa n.º 4/2018, tendo, subsequentemente, sido paga ao beneficiário do apoio o valor correspondente à primeira prestação do apoio concedido, no valor de € 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta euros);
4. Em 18/06/2018, veio o CVL, entregando o Anexo III ao RAAFA (“relatório de execução física e financeira”), requerer o pagamento da segunda e última (nos termos do n.º 3 da Cláusula 2.ª do Contrato-Programa n.º 4/2018) prestação do apoio concedido;
5. Em 15/06/2018, os serviços da junta de Freguesia de Alvalade informaram o requerente que, nos termos do n.º 2 do art.º 11.º RAAFA, o relatório de execução física e financeira, cuja apresentação é condição do pagamento da segunda prestação do apoio atribuído, apenas poderá ser entregue “após a conclusão do projeto ou atividade”, o que é reforçado pelo n.º 1 do art. 16.º do mesmo regulamento, onde se lê que “As entidades apoiadas apresentam no final da realização do projeto ou atividade um relatório com explicitação dos resultados alcançados, conforme modelo constante do anexo III ao presente regulamento”;
6. Mais se advertiu o beneficiário do apoio que o n.º 3 do art.º 11.º RAAFA admite que, excecionalmente e de modo fundamentado, o apoio concedido seja fracionado em mais de duas prestações, posto que a última apenas seja paga, em qualquer caso, após a conclusão do projeto e uma vez entregue o relatório relativo à respetiva execução física e financeira, pelo que pretendendo que a Junta de Freguesia de Alvalade ponderasse a viabilidade de se fracionar o pagamento do apoio atribuído em mais de duas prestações, deveria apresentar informação adicional, qual seja:



ALVALADE

Junta de Freguesia

- as atividades já realizadas em 2018; atividades projetadas até 31 de dezembro de 2018; conta corrente; e relatório de atividades do ano anterior e últimas contas aprovadas com balancete analítico;
7. Em 18/06/2018, o CVL juntou a informação que lhe foi solicitada, pedindo esclarecimento quanto ao documento “conta corrente”;
 8. Compulsada a informação e documentos facultados pelo CVL, constata-se estarem reunidas as condições necessárias para aferir da bondade do adiantamento de parte do apoio concedido antes da conclusão do projeto, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 11.º do RAAFA, pelo que se afigura ser de dispensar a exigência do documento em causa;
 9. O CVL informou ter, entre janeiro e maio de 2018, participado em várias competições desportivas, designadamente: campeonatos nacionais, organizados pela Federação Portuguesa de Voleibol (equipas sénior feminina e masculina); campeonatos regionais e inter-regionais e no torneio de encerramento Adelaide Patrício, organizados pela Associação de Voleibol de Lisboa (equipas mini femininos, cadetes femininos, juvenis femininos, juniores masculinos); Liga Inatel (equipas sénior femininos e masculinos);
 10. Além disso, o CVL organizou (e participou com uma equipa mista) o torneio de veteranos CVL, com atividade competitiva bimensal; participou com uma equipa feminina de minis na 4.ª edição das Olisípiadas de Lisboa, em representação da Freguesia de Alvalade, nas fases local e final; colaborou com a Câmara Municipal de Lisboa no programa férias escolares ativas; dinamizou a atividade de voleibol, com um treino semanal, na Escola Básica Teixeira de Pascoais;
 11. O CVL propõe-se ainda, até ao final do ano de 2018, fazer o encerramento do torneio de veteranos CVL, realizar a VIII Maratona CVL, participar no 6.º torneio AMB com as equipas cadetes e juvenis femininas, realizar o Torneio de Rua, na Avenida da Igreja, em Alvalade, organizar e participar no VIII



ALVALADE

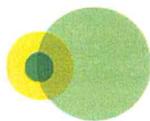
Junta de Freguesia

Torneio internacional de Voleibol de Lisboa, além de continuar a sua participação nos campeonatos nacionais, organizados pela Federação Portuguesa de Voleibol (equipas sénior feminina e masculina), nos campeonatos regionais e inter-regionais, organizados pela Associação de Voleibol de Lisboa (equipas mini femininos, infantis femininos, cadetes femininos, juvenis femininos, juniores femininos e juniores masculinos) e na Liga Inatel (equipas sénior femininos e masculinos) e colaborar, em dezembro, com a CML no âmbito do projeto férias escolares ativas;

12. O grau de cumprimento das atividades projetadas de acordo com o plano de atividades para 2018, entregue com o pedido de apoio financeiro, e que justificou a atribuição do apoio é, por isso, elevado;
13. A despesa inerente à concretização das atividades projetadas até 31 de dezembro de 2018 é expressiva no contexto das atividades previstas para o corrente ano civil;
14. O grau de cumprimento dos projetos e atividades apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade no passado é satisfatório, tendo o CVL um papel preponderante na dinamização da modalidade do voleibol e, em particular, na prática da modalidade por atelas femininas;
15. A informação prestada é clara e consistente.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que:

- a) Seja determinado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, o fracionamento do pagamento do montante do apoio concedido ao Centro de Voleibol de Lisboa, no valor de € 7.400,00 (sete mil e quatrocentos euros), em três prestações – para o que se deverá proceder



ALVALADE

Junta de Freguesia

a adenda ao contrato-programa n.º 4/2018, alterando o n.º 3 da Cláusula 2.ª – de acordo com o seguinte calendário:

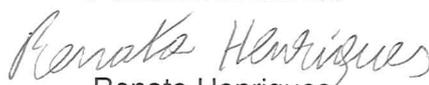
- I) 60% com a assinatura do contrato-programa n.º 4/2018;
- II) 30% com a assinatura da adenda ao contrato-Programa n.º 4/2018;
- III) 10% após a conclusão projeto/atividade e entrega do relatório de execução física e financeira a que se reporta o n.º 1 do art. 16.º do regulamento.

b) Seja notificado o CVL, de harmonia com o previsto nos art.ºs. 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, sobre o projeto de decisão descrito na alínea a), com os fundamentos acima enunciados.

Lisboa, em 09 de julho de 2018.

À consideração superior,

O assistente técnico


Renato Henriques